



[Handwritten signature]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS – BLISS VIBES 2022.

---Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, compareceram como outorgantes: -----

---PRIMEIRO OUTORGANTE: **Dr. Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues**, solteiro, contribuinte fiscal [REDACTED], advogado, natural da Freguesia de São José Concelho de Ponta Delgada, residente na Rua da Marina Lote H3, Freguesia de Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município de Vila Franca do Campo, de harmonia com os poderes que lhe foram atribuídos pela da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

A Câmara é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva n.º 512043701. -----

----SEGUNDO OUTORGANTE: **SPLENDID MOTIVATION LDA**, com o número fiscal 513993479, com sede na Rua Nicolau Sousa Lima n.º 19 2.º Esquerdo 9500-786 Concelho de Ponta Delgada, representada neste ato por Jacinto Valente Vasconcelos Franco, residente na Rua Nicolau Sousa Lima, n.º 19, 2º Esquerdo, Ponta Delgada na qualidade de representante legal do segundo outorgante, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até 04/09/2029 e contribuinte [REDACTED]. -----

----Reconheço a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal e por me ter sido abonados os respetivos cartões de cidadão. -----

--- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante, e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, foi dito, que de acordo com o despacho do Projeto de Decisão de Adjudicação de 11 de agosto de 2022, precedendo de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e do Código Contratos Públicos n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, contrata com a representada do segundo outorgante, a aquisição de serviços de organização e realização de espetáculos musicais – BLISS VIBES - 2022 pelo valor de 74.255,00€ (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros) a qual acresce o IVA à taxa em vigor, de acordo com a sua proposta, datada de 8 de agosto de dois mil e vinte e dois, em conformidade com as cláusulas do caderno de encargos que serviu de base do concurso que ficam anexo ao presente contrato do qual ficam a fazer parte integrante.

1ª CLÁUSULA

O objeto do presente contrato é a aquisição de serviços de organização e realização dos espetáculos musicais “BLISS – VIBES 2022”, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de

1



2022, no Pavilhão Açor Arena, na Rotunda dos Frades e na Zona do Porto de Pescas, em Vila Franca do Campo.

2.ª CLÁUSULA

O prazo de execução da presente prestação de serviços mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato

3.ª CLÁUSULA

---- A minuta do contrato aprovada em 11 de agosto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

4.ª CLÁUSULA

Em cumprimento do previsto no artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é nomeado como gestor do presente contrato o [REDACTED].

5.ª CLÁUSULA

O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

6.ª CLÁUSULA

A prestação a que se refere o presente contrato será prestada, conforme cláusulas do Caderno de Encargos, e de acordo com a orientação geral que vier a ser preconizada pelo 1º outorgante.

7.ª CLÁUSULA

O 1º outorgante poderá rescindir unilateralmente este contrato, se no decurso da sua execução o 2º outorgante infringir gravemente as obrigações a que fica sujeito por causa que lhe seja imputável.

8.ª CLÁUSULA



1 – As quantias devidas pela prestação de serviços profissionais objeto deste contrato, são de 74.255,00€ (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros) que será acrescido do IVA à taxa em vigor.

2 – O valor referido no 1º parágrafo, não sofre alteração e nele já estão incluídos todos os custos, conforme a cláusula n.º 6 do caderno de encargos. -----

9.ª CLÁUSULA

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicam-se as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua redação atual, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29/12, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, e restante legislação aplicável.

---- Disse ainda o primeiro outorgante que o encargo resultante deste contrato é de 74.255,00€ (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, e que a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é o seguinte: - Capítulo 01.02, da classificação orgânica, e 020225, da classificação económica, tendo verba orçada no valor de 795.000,00€ (setecentos e noventa e cinco mil euros), no orçamento ordinário do corrente ano, e nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro o n.º sequencial de compromisso é **51546/2022**.

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato, na forma em que está redigido, e por ele se obriga ao cumprimento das condições que do mesmo constam.

Fazem parte do maço de documentos; Proposta, certidões passadas pelo Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social e Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Comercial, Registos Criminais, Declarações Artigos 36.º e 40.º do DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, Cartão de Cidadão. -----

---- Assim o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar o contrato, depois de por mim ser o mesmo lido e explicado nos seus efeitos aos mesmos outorgantes na presença simultânea de todos. -----

Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, 12 de agosto de 2022.

--- 1º OUTORGANTE:

--- 2º OUTORGANTE:

